

DECRETO N. 7679 - DE 19 DE MAIO DE 1936

Grã o districto policial de Quintana - no municipio de Glycerio, comarca de Pennapolis.

O DOUTOR ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, Governador do Estado de São Paulo, no exercicio das suas attribuições e com fundamento no art. 34, letra "c" - da Constituição do Estado,

Art. 1.º - Fica creado o districto policial denominada Quintana, com sede na povoação do mesmo nome, no municipio de Glycerio, comarca de Pennapolis, com as mesmas divisões estabelecidas para o districto de paz de igual nome, creado pela lei n.º 2.512 - de 5, publicada em 16 de Janeiro do corrente anno, que são as seguintes:

Art. 2.º - O presente decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, em 19 de maio de 1936.

ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, Arthur Leite de Barros Junior.

Publicado na Directoria Geral da Secretaria de Estado dos Negocios da Seguranca Publica, em 19 de maio de 1936.

Arthur Soter Lopes da Silva, pelo Director Geral.

DECRETO N. 7680 - DE 19 DE MAIO DE 1936

Grã o districto policial de Boa Vista, no municipio e comarca de Presidente Prudente.

O DOUTOR ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, Governador do Estado de São Paulo, no exercicio das suas attribuições e com fundamento no art. 34, letra "c" - da Constituição do Estado,

Art. 1.º - Fica creado o districto policial denominada Boa Vista, com sede na povoação de igual nome, no municipio e comarca de Presidente Prudente, com as divisões seguintes:

"Começam no ribeirão Santo Anastacio, no ponto em que neste se lança o corrego Lageado, e, por este acima, até sua cabeceira mais alta; daí, em linha recta, até encontrar a cabeceira mais alta do ribeirão do Rebojo; daí em linha recta, até encontrar a cabeceira mais alta do corrego Pinhão, e, por este abaixo, até sua barra com o ribeirão Santo Anastacio, e, por este acima, até encontrar a barra do corrego Lageado, onde tiveram começo."

Art. 2.º - O presente decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, em 19 de maio de 1936.

ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, Arthur Leite de Barros Junior.

Publicado na Directoria Geral da Secretaria de Estado dos Negocios da Seguranca Publica, em 19 de maio de 1936.

Arthur Soter Lopes da Silva, pelo Director Geral.

DECRETO N. 7681, DE 19 DE MAIO DE 1936

Grã o districto policial de Villa Pirapozinho, com sede na povoação de igual denominação, do municipio e comarca de Presidente Prudente.

O DOUTOR ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, Governador do Estado de São Paulo, no exercicio das suas attribuições e com fundamento no art. 34, letra "c", da Constituição do Estado,

Art. 1.º - Fica creado o districto policial denominada Villa Pirapozinho, com sede na povoação de igual denominação, do municipio e comarca de Presidente Prudente, com as seguintes divisões:

"Começam no Rio Paranapanema, no ponto em que neste se lança o ribeirão Rebojo, e, por este acima, até sua cabeceira mais alta; daí, em linha recta, até encontrar a cabeceira do corrego do Lageado, e, por este abaixo, até a barra com o ribeirão Santo Anastacio pelo qual sobem, até encontrar a barra do corrego Aracy e, por este acima, até sua cabeceira; daí, em linha recta, até encontrar a cabeceira do corrego da Onça e, por este abaixo, até a barra do ribeirão Anhumas com o ribeirão Anhuminhas e, pelo Anhumas abaixo, até o rio Paranapanema, e, por este abaixo, até a barra do ribeirão Rebojo, onde tiveram começo."

Art. 2.º - O presente decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, em 19 de maio de 1936.

ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, Arthur Leite de Barros Junior.

Publicado na Directoria Geral da Secretaria de Estado dos Negocios da Seguranca Publica, em 19 de maio de 1936.

Pelo Director Geral, Arthur Soter Lopes.

DECRETO N. 7682, DE 19 DE MAIO DE 1936

Grã o districto policial de Floresta, com sede na povoação de igual denominação, do municipio e comarca de Presidente Prudente.

O DOUTOR ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, Governador do Estado de São Paulo, no exercicio das suas attribuições e com fundamento no art. 34, letra "c", da Constituição do Estado,

Art. 1.º - Fica creado o districto policial denominada Floresta, com sede na povoação de igual denominação, do municipio e comarca de Presidente Prudente, com as divisões seguintes:

"Começam na barra do corrego Grande com o ribeirão Mandaguary e, por este acima, até a barra do corrego Coqueiros, pelo qual sobem até sua cabeceira mais alta; daí, em linha recta, até encontrar a cabeceira do corrego da Onça e, por este abaixo, até encontrar o corrego do Norte, e, por este acima, até a barra do corrego Grande e, finalmente por este, até sua confluencia com o ribeirão Mandaguary, onde tiveram começo."

Art. 2.º - O presente decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, em 19 de maio de 1936.

ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, Arthur Leite de Barros Junior.

Publicado na Directoria Geral da Secretaria de Estado dos Negocios da Seguranca Publica, em 19 de maio de 1936.

Pelo Director Geral, Arthur Soter Lopes.

SEGURANÇA PUBLICA

FORÇA PUBLICA

Por decreto da presente data foram reformados: nos termos do art. 1.º, letra "b" combinado com o art. 6.º item 3.º, letra "c" e art. 7.º, do decreto 6875 - de 19 de dezembro de 1934, os 2.ºs tenentes: José Antonio Martins, do S. E., e Waldemar da Silva Braga, do 6.º B. C.; nos termos do art. 1.º, letra "b" combinado com o art. 6.º item 3.º letra "a" do mencionado decreto: o cabo do 1.º B. C. Manuel Ramos e o soldado do 6.º B. C. Antonio Pires Benites; nos termos do art. 1.º letra "b" combinado com o art. 6.º item 3.º, letra "b" do decreto referido, o 2.º sargento do S. G. Frederico Aida, cabo do 5.º B. C. Antonio Baptista Alvarenga, anepçada do Q. G. João Martins, o soldado do 1.º B. C. Benedicto Alves (2.º), soldado do C. B. Carlos Abilio Gama e o soldado do 6.º B. C. José Joaquim Figueiras; nos termos do art. 1.º, letra "d", combinado com o art. 6.º item 2.º, letra "a" do mesmo decreto e 3.º sargento graduado do 5.º B. C. Isaias dos Passos Ramos; nos termos do art. 1.º, letra "b" combinado com o art. 4.º, do mencionado decreto o soldado do 2.º B. C. João Benedicto.

Foi rectificado o decreto de 12-12-1935, para declarar que a reforma do 1.º sargento do R. C. José Ramos de Castro é nos termos do art. 1.º, letra "b" combinado com o art. 6.º, item 3.º letra "a" do decreto 6875, de 19-12-1934, e não como foi publicado.

Seguranca:

Por decreto de 19 do corrente, foi concedido ao sr. José Francisco Garcia, aspirante a inspector de seguranca do Gabinete de Investigações, desta Secretaria, um anno de afastamento, nos termos do art. 87, n.º 1, da Constituição do Estado.

SECRETARIAS DE ESTADO

Justiça e Negocios do Interior

DIRECTORIA GERAL

Table with 2 columns: Description of papers and amounts. Includes 'Papeis entrados e protocolados na Secretaria, de 1.º de Janeiro a 18 do corrente' and 'Idem no dia de hontem'.

TOTAL 10.732

Table with 2 columns: Description of papers and amounts. Includes 'Papeis providenciados de 1.º de Janeiro a 18 de maio corrente' and 'Idem no dia de hontem'.

DIRECTORIA DA JUSTIÇA 1.ª Secção

EXPEDIENTE DO DIA 19 DE MAIO DE 1936

Requerimento despatchado: Do bacharel José de Miranda Chaves, promotor publico de Jundiáhy, sobre contagem de tempo: - Deferido o pedido de contagem de tempo, de accordo com o adendo.

Alfredo Duprat, para exercer, interinamente, o cargo de presidente da mesma Junta.

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Notas de empenho encaminhadas a Secretaria da Fazenda:

N. 56, do Departamento Estadual do Trabalho, na importancia de rs. 160\$000, para pagamento de despesas com a aquisição de um relógio de mesa para a Directoria daquelle Departamento - officio n. 8671.

N. 55, do Departamento Estadual do Trabalho, na importancia de rs. 90\$000, para pagamento de despesas com a aquisição de material de expediente - officio n. 8221.

raes Rego, por adiantamento, aviso n.º 8.670, requisição n.º 884. De 220\$000 a Evaristo e Cia., aviso n.º 8.679, requisição n.º 888.

noel Pessoa de Siqueira Campos, Procurador da Procuradoria de Terras do Estado de São Paulo, referentes à applicação dada à verba de Rs. 2.000\$000 - destinada ao pagamento de despesas urgentes, durante os mezes de Janeiro, fevereiro e março últimos;